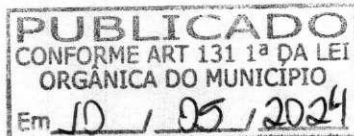


CONTRATO Nº 202405100002

Dispensa Nº 2024.05.03.074-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.002-DL



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS E
AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA.

O(A) SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS, com sede no(a) AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN, VILA REQUEIJAO, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.068.666/0001-38, sediado(a) no(a) Avenida Capitão Manuel Medeiros, 1500, AO LADO DA RODOVIARIA, Centro, Pacatuba / CE - CEP: 61.801-105, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 027.003.243-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.29.002-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.03.074-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU DIANTEIRO - 14.9/R24 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	5.0	3.050,00	15.250,00
	PNEU DIANTEIRO - 14.9/R24 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
2	CAMARA DE AR 14.9/R24 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	6.0	370,00	2.220,00
	CAMARA DE AR 14.9/R24 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
3	PNEU TRASEIRO -18.4/R34 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	6.0	5.400,00	32.400,00
	PNEU TRASEIRO -18.4/R34 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
4	CAMARA DE AR -18.4/R34 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	6.0	500,00	3.000,00

	CAMARA DE AR -18.4/R34 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
5	PNEU DIANTEIRO - 205/65-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	2.0	570,00	1.140,00
	PNEU DIANTEIRO - 205/65-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
6	CAMARA DE AR - 205/65-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	2.0	130,00	260,00
	CAMARA DE AR - 205/65-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
7	PNEU TRASEIRO- 205/60-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	2.0	570,00	1.140,00
	PNEU TRASEIRO- 205/60-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
8	CAMARA DE AR - 205/60-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	2.0	130,00	260,00
	CAMARA DE AR - 205/60-15 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
9	PNEU 195/65-15/ FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	4.0	430,00	1.720,00
	PNEU 195/65-15/ FABRICAÇÃO NACIONAL					
10	CAMARA DE AR 195/65-15/ FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	4.0	120,00	480,00
	CAMARA DE AR 195/65-15/ FABRICAÇÃO NACIONAL					
11	PNEU 90/90-19 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	4.0	250,00	1.000,00
	PNEU 90/90-19 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
12	CAMARA DE AR 90/90-19 / FABRICAÇÃO NACIONAL	MAGNUM	UND	4.0	50,00	200,00
	CAMARA DE AR 90/90-19 / FABRICAÇÃO NACIONAL					
Valor total: 59.070,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de maio de 2024 e encerramento em 05 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.070,00(cinquenta e nove mil e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Agricultura, M Ambiente e Rec. Hídricos, na classificação abaixo: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

R\$ 59.070,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.074-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.05.03.074-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.074-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.03.074-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.03.074-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.03.074-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS
SANTOS:11709642300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
MARINHO DOS
SANTOS:11709642300

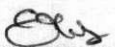
SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS



CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE


AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/MF Nº 27.068.666/0001-38
AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 
072.315.243-89
- 2 
883.005.103-97